



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Santa Inês, nº 135, - Bairro Aviário, Rio Branco/AC, CEP 69909-011
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 515/2024

Processo nº 54000.047127/2024-05

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. CIÊNCIA DA DECISÃO QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA. BENEFICIÁRIO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, NÃO APRESENTOU DEFESA.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio da Superintendência Regional no Estado do Acre - INCRA SR(AC), através do Superintendente Regional, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Portaria/Casa Civil nº 164, de 12/04/2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 13/04/2023, e em especial o disposto no artigo 112 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incra/nº 2541, de 28/12/22, publicada no DOU de 30/12/22, **NOTIFICA** os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo sobre Decisão que reconheceu a existência do(s) crédito(s) em favor do Incra, imputando-lhe(s) o(s) débito(s) descrito(s) a seguir:

Município: BUJARI(AC) Projeto de Assentamento: PA WALTER ARCE

Decisão: 11037/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000031	GERUZA PAULA DA SILVA	XXXXXXXXXXXX	REGINO LIMA DA SILVA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO OPERAÇÃO I - DECRETO 9.066

Decisão: 9232/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000460	DINÁ JORGE DE MORAES	XXXXXXXXXXXX	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL - DECRETO 9.066

Modalidade do Crédito 2: FOMENTO MULHER - DECRETO 9.066

Modalidade do Crédito 3: FOMENTO OPERAÇÃO I - DECRETO 9.066

Modalidade do Crédito 4: FOMENTO OPERAÇÃO II - DECRETO 9.424

Decisão: 13017/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000293	MARIA BALDUINA DA SILVA	XXXXXXXXXXXX	VALTEMIR SILVA DE OLIVEIRA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 2: FOMENTO MULHER - DECRETO 9.066

Decisão: 15105/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000208	NOÍDE DE OLIVEIRA LIMA	XXXXXXXXXXXX	FRANCISCO CÉLIO RIBEIRO DA ROCHA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL - DECRETO 8.256

Modalidade do Crédito 2: FOMENTO MULHER - DECRETO 8.256

Modalidade do Crédito 3: APOIO INICIAL COMPLEMENTAÇÃO - DECRETO 9.424

Decisão: 15481/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000127	ALCIMAR DE SOUZA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO OPERAÇÃO I - DECRETO 9.066

Decisão: 15483/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000041	FRANCISCA DA SILVA LIMA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL - DECRETO 9.066

Modalidade do Crédito 2: FOMENTO MULHER - DECRETO 9.066

Modalidade do Crédito 2: FOMENTO OPERAÇÃO I - DECRETO 9.066

Decisão: 15487/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000513	MARIA APARECIDA LIMA AZEVEDO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL - DECRETO 9.066

Modalidade do Crédito 2: FOMENTO MULHER - DECRETO 9.066

Modalidade do Crédito 3: FOMENTO OPERAÇÃO I - DECRETO 9.066

Decisão: 15496/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000255	MARIA CLÉIA FERREIRA DANIEL	XXXXXXXXXXXX	GESSY LOPES JARDIM	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL - DECRETO 9.066

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO OPERAÇÃO I - DECRETO 9.066

Decisão: 15498/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016400000517	MARIA FRANCISCA MIRANDA DA CONCEIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO OPERAÇÃO I - DECRETO 9.066

Decisão: 15500/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000117	NISOMAR MIGUEL DE LIMA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO OPERAÇÃO I - DECRETO 9.066

O(s) assentado(s) ora notificado(s) poderá/poderão comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Acre - SR(AC) no endereço: Rua Santa Inês, nº 135 , Bairro Aviário, CEP: 69.909-000 ou outra unidade mais próxima. O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30(trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/acre>



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo Alecio, Superintendente**, em 10/05/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20329480** e o código CRC **77A607BE**.

Referência: Processo nº 54000.047127/2024-05

SEI nº 20329480

Criado por [audineia.ribeiro](#), versão 2 por [audineia.ribeiro](#) em 10/05/2024 11:21:01.